

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAPADR**

REQUERIMENTO N.º , DE 2008
(Do Sr. Urzeni Rocha)

Solicita realização de
Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para
debater questões sobre a cultura da cana de açúcar
nos Estados da Amazônia Legal e no Pantanal
Matogrossense.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de implementar ações que visam, precipuamente, o desenvolvimento econômico e social da Região da Amazônia Legal e do Pantanal Matogrossense, venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 255, do Regimento Interno, **Audiência Pública** para debater questões sobre a cultura da cana de açúcar, destinada à produção de etanol, tendo como convidados: 1 - o Excelentíssimo Senhor **CARLOS MINC**, Ministro de Estado do Meio Ambiente; 2 - o Excelentíssimo Senhor **REINHOLD STEPHANES**, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (INCRA); 3 - o Ilustríssimo Senhor Dr. **ROLF HACHBART**, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e 4 – o Ilustríssimo Senhor Dr. **ROBERTO MESSIAS FRANCO**, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

JUSTIFICATIVA

O Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, em audiência pública na Comissão de Agricultura do Senado Federal, ao se



2C4B5B0B22

referir à revisão do Dec. 6.514/2008, que regulamenta a Lei de Crimes Ambientais, confirmou a exclusão da Amazônia Legal e do Pantanal como regiões passíveis de expansão da cultura da cana, por não permitir a colheita mecanizada e por exigir a queima das folhas para a colheita manual.

Ora, a Amazônia Legal e o Pantanal Matogrossense sofrem, há muito tempo, com a falta de perspectiva para um desenvolvimento auto-sustentável exatamente por decisões desse tipo, que não dão ao seu povo o sagrado direito de se manifestar sobre a terra de onde tira o seu sustento. Essas regiões têm sido vítimas constantes de leis criadas no âmbito do Governo Federal sem qualquer participação das sociedades locais.

Estudos recentes dão conta de que, nessas regiões – cuja população é estimada em cerca de 25 milhões de vidas – existem extensas áreas de campos naturais onde poderia e, porque não dizer, deveria, ser implantado um projeto para o plantio de cana-de-açúcar voltado, prioritariamente, para a produção de etanol, sem que houvesse necessidade do desmatamento de um único metro quadrado. Ao contrário do que é pregado, essas áreas permitem, sim o sistema mecanizado de colheita. Olhando por esse prisma, vislumbra-se uma nova esperança de vermos essas áreas se desenvolverem, contribuindo para o crescimento do nosso País.

Por essa razão, acreditamos que a presença dessas autoridades seria de fundamental importância para explicar ao País e, principalmente do povo de Roraima e do Mato Grosso, o porquê da posição do Governo Federal que contraria o anseio destas Unidades Federativas.

Sala da Comissão, em de Outubro de 2008.

Deputado URZENI ROCHA



2C4B5B0B22